



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 04/2024 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.004006/2024-24

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

NÍVEL DOUTORADO

ÍNDICE

- 1 - DAS VAGAS**
- 2 - DO LOCAL, DURAÇÃO DO CURSO E DURAÇÃO DA BOLSA**
- 3 - DAS INSCRIÇÕES**
- 4 - DA SELEÇÃO**
- 5 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**
- 6 - DAS MATRÍCULAS**
- 7 - DAS BOLSAS**
- 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ), Nível Doutorado** CURSO *STRICTO SENSU* PRESENCIAL na(s) linha de pesquisa:

- I - Educação em Química,**
- II - Desenvolvimento e aplicação de métodos analíticos,**
- III - Química de Materiais, Química de Coordenação e Engenharia de Cristais,**
- IV - Bioprocessos,**
- V - Química Teórica e Computacional .**

Este processo seletivo tem como objetivo atender exclusivamente a demanda do CNPq, **Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)** edital 69/2022 para o desenvolvimento do tema de pesquisa aprovado relacionado no item 1.3.

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG (designada pela Portaria Nº 569, de 3 de abril de 2024), considerando as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e CNPq e os critérios estabelecidos neste Edital para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 2 vagas para doutorado (D).

1.2 O candidato concorrerá a uma vaga disponível por docente orientador conforme disposto na tabela a seguir:

Orientador	Link do Currículo Lattes	Quantidade de vagas	Campus de lotação
Antonio Carlos Doriguetto	http://lattes.cnpq.br/4581537476491370	1	Alfenas
Eduardo Costa de Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/9819015829001124	1	Alfenas
Elaine Angelina Colagrande	http://lattes.cnpq.br/7671959358463320	1	Alfenas
Gian Paulo Giovanni Freschi	http://lattes.cnpq.br/7759622872412835	1	Poços de Caldas
Keila Bossolani Kiill	http://lattes.cnpq.br/3094025825865221	1	Alfenas
José Maurício Schneedorf Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/0436922594542722	1	Alfenas
Nelson José Freitas da Silveira	http://lattes.cnpq.br/6853382226977684	1	Alfenas

1.3 O Tema de Pesquisa do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido deverá seguir o seguinte texto motivacional (escopo):

“O problema abordado, junto ao desenvolvimento científico, tecnológico/ inovação é o desinteresse dos jovens pela carreira/formação científica, nos anos finais da educação básica/ensino médio.

A maioria dos professores de ensino médio e básico possui limitações em justificar aos seus estudantes razões pelas quais a ciência é importante e por que devemos aprendê-la na escola e para que alguns daqueles que ao aprenderem na escola, optem por carreiras científicas e venham a contribuir de forma fundamental para o sistema de ciência e tecnologia do país.

A hipótese é que uma vez que o jovem possa vislumbrar a possibilidade de solução de problemas da comunidade, com a escola como o canal para construção de respostas ele se sentirá importante na comunidade, no âmbito familiar na escola e isso o realizará psicologicamente.

Aqui entra a UNIFAL-MG, através de pontes/parceria com alunos de Iniciação Científica Júnior – trazendo problemas percebidos no dia a dia em suas escolas – sendo resolvidos/encaminhados para participação em projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica desenvolvidos em parceria com eles na pós-graduação.

A característica central deste projeto é envolver o aluno na prospecção de problemas e para isso ele precisará aprender a observar cientificamente, relacionar os problemas que visualiza. Tais problemas

serão qualificados para que sejam resolvidos pelo intercâmbio das escolas com a Universidade Federal de Alfenas.

O objetivo é formar jovens do Ensino Médio com competências de observação e percepção de problemas das suas comunidades. Inseridos na universidade, trarão problemas da comunidade, que funcionará como uma mini agência de fomento, delimitando problemas prospectados pelos jovens. Com eles, a UNIFAL-MG avaliará a relevância social e científica dos problemas e organizará atividades com especialistas da universidade envolvendo o grupo de alunos da pós-graduação – evoluindo-o em projetos.

É extremamente importante indicarmos aqui que se tratam de equipes interdisciplinares basicamente envolvendo inteligência artificial, Física, Matemática, Estatística, Química, Farmácia, Geografia, Enfermagem, Nutrição, Biologia, Engenharias, Ciências Ambientais, Gestão Pública, Economia e problemas diversos que afligem o público local e regional, a qual pertence o Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ). Os temas estratégicos serão definidos então pela comunidade e tratados no escopo do PPGQ.

Como resultados, teremos a implantação de estrutura para trazer problemas da comunidade, composta por: Captação de informações e respectivo encaminhamento para a coordenação do projeto, para que possa ser elaborada estratégia de estudo do problema captado com apoio dos colaboradores e outros apoiadores na Universidade. Toda estratégia elaborada via plano, contará com jovens do Ensino Médio (BIC Jr. ou não), organizados pelos bolsistas de mestrado, doutorado, pós-doc e professores pesquisadores do PPGQ e colaboradores externos.

As dissertações e teses defendidas envolverão problemas da comunidade ou sobre os próprios problemas prospectados, suas soluções ou compreensão científica constituem, assim como os artigos derivados, indicadores valiosos para a comunidade científica.

Como inovação - através da prospecção de problemas da comunidade seja possível intercambiar todo este processo de conexão entre conhecimentos escolares e novos conhecimentos que se fizerem necessários para solução de problemas prospectados. A escola por meio de apresentação de seminários workshops sendo curador do retorno das ideias de intervenção dentro da sala de aula de ciência e posteriormente o acompanhamento do uso desses novos conhecimentos ou do emprego desses novos conhecimentos nas práticas sociais, desta vez pautadas, em conhecimentos científicos elaborados."

2 – DO LOCAL, DURAÇÃO DO CURSO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 As disciplinas do curso de doutorado serão ministradas nos campi da UNIFAL-MG, campus Sede em Alfenas e/ou campus Poços de Caldas, conforme campus de lotação do orientador escolhido (item 1.2);

2.2 A tese de doutorado será desenvolvida nos campi da UNIFAL-MG, campus Sede em Alfenas ou campus Poços de Caldas, dependendo da lotação do orientador escolhido;

2.3 O curso de doutorado tem duração prevista de 48 (quarenta e oito) meses;

2.4 O número de parcelas de bolsas concedidas pelo CNPq ao projeto é de 48 (quarenta e oito) mensalidades para doutorado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de pós-graduação, no mínimo no nível de mestrado, devendo apresentar, no ato da matrícula do PPGQ, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo CAPES, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

3.2 O candidato sem título de Mestre poderá submeter-se ao ingresso direto no Doutorado, atendendo ao disposto desse Edital de seleção e desde que cumpra os requisitos abaixo especificados como previsto no Art 96 das normas acadêmicas do PPGQ (Resolução Nº 07/2023 de 09 de agosto de 2023 da Câmara

de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG):

I - ter realizado pelo menos 2 (dois) anos de estágio de iniciação científica durante o curso de graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, em área de Química ou correlatas;

II - ser autor ou coautor de artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s) em periódico(s) com JCR maior ou igual a 2,5 ou Qualis CAPES da área de Química maior ou igual a A3, especificamente nos casos de discentes interessados em ingressar na área de Educação em Química;

3.3 Período de inscrição: **24 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024** .

3.4 Local de inscrição: exclusivamente pela Internet, em endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/logon.php>.

3.5 Para se inscrever o candidato deverá:

3.5.1 Acessar o endereço eletrônico disponibilizado no item 3.4.

3.5.2 Preencher a ficha de inscrição;

3.5.3 Escolher apenas um (01) orientador;

3.5.4 Imprimir o comprovante de inscrição;

3.5.5 Anexar arquivo em PDF que contenha o ANEXO I preenchido com a pontuação do candidato, incluindo o Currículo Lattes e os comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos etc.) dos itens assinalados do ANEXO I (o candidato que não apresentar o ANEXO I ou não apresentar o ANEXO I de acordo com este item 3.5.5 será desclassificado).

3.5.6 Anexar arquivo em PDF do Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com o ANEXO II (o candidato que não anexar o Projeto de Pesquisa ou não apresentar o Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com o ANEXO II será desclassificado).

3.5.7 Anexar carta ou cópia de e-mail de um dos orientadores do PPGQ relacionados na tabela do item 1.2, mencionando que aceita orientar o candidato, caso ele seja classificado nesta seleção. A carta de aceite do orientador deverá também mencionar o projeto de tese a ser desenvolvido, que deve abordar problemas da comunidade da microregião de Alfenas e prever ainda o envolvimento de alunos de Iniciação Científica Júnior. (o candidato que não anexar a carta de aceite do orientador ou não anexar a carta de aceite do orientador de acordo com as exigências deste item 3.5.7 será desclassificado).

3.5.8 O ANEXO I deve ser preenchido obrigatoriamente para avaliação do currículo. Os documentos devem estar numerados/organizados de acordo com ANEXO I. Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos científicos, pois estes não serão pontuados). Apenas serão pontuados no ANEXO I os itens devidamente comprovados. Informações além das pedidas não serão pontuadas.

a. Caso um determinado documento seja comprovante para mais de uma atividade do ANEXO I, ele deverá ser anexado tantas vezes quantas forem necessárias, cada uma com o nome de arquivo pertinente à atividade sendo comprovada;

b. Comprovantes digitalizados que não estiverem de acordo com o solicitado, documentos errados serão desconsiderados para avaliação;

c. A apresentação de determinada documentação comprobatória **NÃO** é garantia de pontuação no item em questão, como por exemplo, entre outros, documentos que não possam ser lidos por completo, que esteja faltando número de horas quando elas forem necessárias. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de analisar a pertinência da documentação como comprovante de cada atividade;

d. Os comprovantes das atividades que são pontuadas por hora devem conter a carga horária realizada da atividade, sem o qual não será considerada para a avaliação;

e. O correto preenchimento do ANEXO I e a ordenação dos comprovantes em arquivos digitalizados individualmente é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização da seleção. Informações pelo e-mail: pgquimica@unifal-mg.edu.br

3.7 A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química e sua publicação ocorrerá até o dia **15 de maio de 2024**. A ausência de documentos e/ou problemas que impeçam a avaliação adequada dos documentos implicará na eliminação do candidato(a).

4 – SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia **17 de maio de 2024**, constando de:

- a. Análise do Projeto de Pesquisa (item eliminatório) nota mínima: 6,00 (seis). Os critérios para a elaboração e a análise do Projeto de Pesquisa encontram-se no ANEXO II deste edital.
- b. Análise do Currículo Lattes (item classificatório). Os critérios para avaliação do currículo encontram-se no ANEXO I deste edital. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (zero).

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da análise de Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes.

4.3 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na homepage do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/>) a partir do dia **23 de maio de 2024**.

4.4 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por e-mail.

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, designada pela Portaria PRPPG Nº 569, de 3 de abril de 2024, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A todas as etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 A análise dos Projetos de Pesquisa dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção com base no ANEXO II desse edital.

5.4 Os candidatos que obtiverem nota na análise de projeto igual ou superior a 7,0 (seis), numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no processo seletivo do Programa. Os candidatos aprovados para o doutorado serão classificados em ordem decrescente, conforme item 4.3, sendo o ingresso no PPGQ condicionado ao melhor classificado, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação de cada orientador (item 1.2).

5.4.1 A aprovação não garante vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória elaborada conforme o item 4.3, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponível para cada orientador.

5.5 O Resultado Final será divulgado a partir de **29/05/2024** na página do PPGQ: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/>.

5.6 Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise de projeto. Persistindo o empate, a maior nota no item 2.1 do ANEXO I, avaliação do Currículo Lattes, será utilizada.

5.7 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção via sistema de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), a partir da data da publicação do resultado da análise do projeto de pesquisa ou classificação final;

5.8 Se ao recurso do candidato eliminado na análise de projeto for dado provimento, será realizada a análise de seu Currículo Lattes em seguida.

6 – MATRÍCULAS

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2024, conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGQ no link: (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/>).

6.2 Será considerado desistente e não terá sua matrícula efetuada o candidato classificado que não comparecer para efetuar a mesma no período indicado.

6.3 Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/matricula-ingressantes/>

A apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme ANEXO III, também é item obrigatório para efetivação da matrícula. O candidato aprovado poderá apresentar no ato da matrícula uma declaração de seu orientador atestando que o mesmo possui proficiência suficiente para conduzir seu trabalho de doutorado.

7 - DAS BOLSAS

7.1 O programa dispõe de duas bolsas de doutorado proveniente da chamada PIBPG - CNPq (edital 69/2022- CNPq). Para ser elegível a essas bolsas, a carta de aceite do orientador prevista no item 3.5.7 deverá também mencionar o projeto de tese a ser desenvolvido que deve abordar problemas da comunidade da microregião de Alfenas e prever ainda o envolvimento de alunos de Iniciação Científica Júnior.

7.2 Para a concessão das bolsas será considerada a classificação geral no resultado final do processo de seleção, bem como os critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGQ.

7.3 Uma das bolsas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>.

7.4 Para implementação da bolsa, caso venha a ser contemplado, o ingressante deve ter conta corrente em banco indicado pela agência/entidade pagadora.

Caso um orientador tenha mais de um candidato classificado, a implementação das duas bolsas de doutorado para alunos de um determinado orientador só ocorrerá se não houver outro orientador com candidato classificado.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Química poderão ser obtidas no portal do programa <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/> ou pelo e-mail: pgquimica@unifal-mg.edu.br.

8.2 Os casos omissos serão julgados pelo Programa de Pós-Graduação em Química.

8.3 Os candidatos classificados dentro do número de bolsas do CNPq, após a matrícula, poderão ser convocados pelo comitê gestor institucional PIBPG-CNPq para seminários avaliativos.

Alfenas, 24 de abril de 2024.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232255** e o código CRC **1990D329**.

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2024 COPG/PRPPG

Atividade	Pontuação	Pontuação pelo candidato	Número(s) do(s) Documento(s)	Pontuação pela comissão
1. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento).	Pontuação máxima: 5,0 pontos			
Soma do JCR dos Artigos Científicos com JCR maiores que 0,25, (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).	Soma do JCR			
Artigo com JCR menor ou igual a 0,25 ou Artigo sem JCR e indexado no Scielo, Latindex ou Scimago (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).	0,25 por cada artigo			
Capítulo de livro científico (com ISBN)	2,00 por cada capítulo			

Livro científico (com ISBN)	2,50 por cada livro			
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) nacional	2,00 por cada patente			
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) internacional	2,50 por cada patente			
2. Trabalhos apresentados	Pontuação máxima: 1,5 pontos			
2.1 em Congressos científicos/premiações.				
Evento internacional	0,75 por cada trabalho			
Evento nacional	0,50 por cada trabalho			
Evento regional ou local	0,25 por cada trabalho			
Apresentação oral em congresso nacional ou internacional	1,00 por cada apresentação			
Premiações (mérito acadêmico ou trabalhos - congressos internacionais/ nacionais).	0,25 por cada prêmio			
2.2 em eventos de extensão voltados à divulgação científica:	0,25 por cada apresentação			
3. Iniciação Científica, PIBID, Programa Residência Pedagógica (RP), PET e outros Programas equivalentes.	Máximo 2,5 pontos			
Realização, como discente bolsista, de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).	1,00 por cada semestre			
Realização, como discente voluntário, de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).	0,50 por cada semestre			
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).	2,00 por cada semestre			

Realização, como discente bolsista, dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	1,00 por cada semestre			
Realização, como discente voluntário, dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	0,50 por cada semestre			
Coordenação ou supervisão dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	2,00 por cada semestre			
4. Docência/Monitoria em disciplina no Ensino Superior.	Máximo 1,0 ponto			
Monitoria em disciplina do Ensino Superior.	0,25 por cada semestre			
Docência em disciplina do Ensino Superior.	0,5 por cada semestre			
RESULTADO	10,0 pontos			

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2024 COPG/PRPPG

Os projetos que não seguirem estritamente as normas desse anexo, não serão pontuados. Os projetos devem ser enviados em arquivo PDF no ato da inscrição e seguir o seguinte formato:

1. Fonte: New Roman. Tamanho: 12.
2. Espaçamento entre linhas 1,5. Parágrafo de 1,25 cm.
3. O Tamanho da folha deve ser A4, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm.
4. Numerar as páginas com algarismos arábicos;
5. Projeto deve conter 8 páginas, reiterando, no máximo, com ou sem elementos pré e pós textuais, contendo:
 - 5.1 Título;
 - 5.2 Introdução (com clara relevância do tema) contendo Justificativa e Objetivos;
 - 5.3 Materiais e Métodos;
 - 5.4 Resultados Esperados;
 - 5.5 Referências Bibliográficas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº. de inscrição:

Créritos de avaliação do Projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima	Pontuação
Título	1,0 ponto	
Objetivo	1,0 ponto	
Justificativa	1,0 ponto	
Materiais e Métodos	1,0 ponto	
Relação entre Título, Objetivo, Justificativa e Métodos	4,0 pontos	
Resultados Esperados	1,0 ponto	
Referências Bibliográficas	1,0 ponto	
RESULTADO	10,0 pontos	
Considerações:		

ANEXO III

EDITAL Nº 04/2024 COPG/PRPPG

EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NO PPGQ – NÍVEL DOUTORADO (ATUALIZADO EM 08/08/2016)

I - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 70 pontos, validade 2 anos; II - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - WAP – Writing for Academic Purposes – mínimo 50 pontos, validade 3 anos; V - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;

b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;

c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;

IV - BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos; VI - Exames da Universidade de Michigan:

a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos; VI - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

V - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.